



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

---

---

**LEI Nº 4.314/2018**

Autoriza a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) no orçamento em vigor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) no seguinte crédito orçamentário:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**01 – Secretaria de Agropecuária**

**20.608.139.1.026.000 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 97.500,00

Fonte de Recursos: 1124 Casa de Extração de Mel.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado, em 04 de maio de 2018.

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias  
Secretária da Administração